



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO
Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete

KAIO DE ARAÚJO FLEXA
Procurador Geral

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
Secretária de Finanças

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA
Comandante da Guarda Municipal

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

MARCELO SARRAF SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

MARLON SANTOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

MAIARA CALDA CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transporte

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal nº 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo decretos emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade, Nº: 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari/AP
CEP: 68.920-000 – CNPJ: 23.086.804/0001-50

TERMO DE POSSE Nº14/2025.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 01h15min (Uma hora e quinze minutos), na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Raimunda Rodrigues Capiberibe, perante a Câmara Municipal, especialmente reunida para este fim e constituída dos Vereadores composição para a X Legislatura: **ANA MARIA DUARTE DE CARVALHO - (PDT)**, **CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO (REDE)**, **DENIS LIMA CHAGAS - (PL)**, **EDIVAM DE ALMEIDA SOBRINHO - (MDB)**, **ELENILSON LIMA ESPIRITO SANTO (REDE)**, **ELIEZIO PEREIRA MORAES - (PDT)**, **FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES - (SOLIDARIEDADE)**, **JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA - (UNIÃO BRASIL)**, **JOÃO TADEU DA SILVA - (MDB)**, **MANOEL BENAION POMBO (SOLIDARIEDADE)**, **MARLON BARBOSA MOURA - (UNIÃO BRASIL)**, **REGINALDO JOSE MOTA JÚNIOR - (PDT)**, **WALCIMAR RIBEIRO FONSECA - (PL)**. Sob a Presidência do Vereador **WALCIMAR RIBEIRO FONSECA (PL)** compareceu o Sr.º **MARCEL JANDSON MENEZES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av: Alvorada nº631-Bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari-AP, portador do RG:375742 2ª via AP, e CPF:911.687.162-68, eleito Prefeito deste Município no Pleito de 06 de outubro de 2024, pela coligação "UNIDOS PELO LARANJAL, CONTINUAÇÃO DE FORÇA, TRABALHO E COMPROMISSO", com 14.797 votos, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte juramento: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXERCENDO O MANDATO OUTORGADO PELO POVO LARANJALENSE, NA ELABORAÇÃO DE LEIS E NA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA SUA PLENITUDE PARA PROMOVER O PROGRESSO E O BEM ESTAR DO CIDADÃO E DE TODA A MUNICIPALIDADE**".

A seguir, o Prefeito eleito, Sr **MARCEL JANDSON MENEZES** declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e não ter nada a declarar quanto declaração de bens.

Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando das atribuições que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr **MARCEL JANDSON MENEZES** ao cargo de Prefeito do Município de Laranjal do Jari - AP, cargo para o qual foi eleito em 06 de outubro de 2024, com mandato que expirará em 31 de dezembro de 2028. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo empossado e pelo Presidente dos Trabalhos.

Laranjal do Jari – AP, 01 de janeiro de 2025.


MARCEL JANDSON MENEZES
 Prefeito Empossado


WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos

A seguir, o Vice - Prefeito eleito, Sr **ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO** declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e não ter nada a declarar quanto declaração de bens.

Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando das atribuições que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr **ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO** ao cargo de Vice - Prefeito do Município de Laranjal do Jari - AP, cargo para o qual foi eleito em 06 de outubro de 2024, com mandato que expirará em 31 de dezembro de 2028. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo empossado e pelo Presidente dos Trabalhos.

Laranjal do Jari – AP, 01 de janeiro de 2025.


ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO
 Vice - Prefeito Empossado


WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos


Câmara Municipal de LARANJAL DO JARI
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
 Avenida Liberdade, Nº: 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari/AP
 CEP: 68.920-000 – CNPJ: 23.086.804/0001-50

TERMO DE POSSE Nº15/2025.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 01h15min (Uma hora e quinze minutos), na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Raimunda Rodrigues Capiberibe, perante a Câmara Municipal, especialmente reunida para este fim e constituída dos Vereadores composição para a X Legislatura: **ANA MARIA DUARTE DE CARVALHO - (PDT)**, **CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO (REDE)**, **DENIS LIMA CHAGAS - (PL)**, **EDIVAM DE ALMEIDA SOBRINHO - (MDB)**, **ELENILSON LIMA ESPIRITO SANTO (REDE)**, **ELIEZIO PEREIRA MORAES - (PDT)**, **FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES - (SOLIDARIEDADE)**, **JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA - (UNIÃO BRASIL)**, **JOÃO TADEU DA SILVA - (MDB)**, **MANOEL BENAION POMBO (SOLIDARIEDADE)**, **MARLON BARBOSA MOURA - (UNIÃO BRASIL)**, **REGINALDO JOSE MOTA JÚNIOR - (PDT)**, **WALCIMAR RIBEIRO FONSECA - (PL)**. Sob a Presidência do Vereador **WALCIMAR RIBEIRO FONSECA (PL)** compareceu o Sr.º **ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av: Emilio Médice nº2714-Bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari-AP, portador do RG:033956 PTC AP, e CPF:146.552.502 -59, eleito Vice-Prefeito deste Município no Pleito de 06 de outubro de 2024, pela coligação "UNIDOS PELO LARANJAL, CONTINUAÇÃO DE FORÇA, TRABALHO E COMPROMISSO", com 14.797 votos, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXERCENDO O MANDATO OUTORGADO PELO POVO LARANJALENSE, NA ELABORAÇÃO DE LEIS E NA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA SUA PLENITUDE PARA PROMOVER O PROGRESSO E O BEM ESTAR DO CIDADÃO E DE TODA A MUNICIPALIDADE".


 Estado do Amapá
 Prefeitura de Laranjal do Jari
 Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 001/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR SUNAMITA GOMES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
 Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 002/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR KAIO DE ARAÚJO FLEXA, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 004/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 003/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR JUNIEL LIMA VIANA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 005/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR ROGERIO LEMOS DE ALELUIA, para exercer o cargo em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 006/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, **Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR JEAN LÚCIO DA SILVA FIALHO, para exercer o cargo em comissão de Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 008/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, **Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR MARCELO SARRAF SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 007/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, **Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 009/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, **Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR MARLON SANTOS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 010/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR WALTER DE SOUZA TAVARES, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 012/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR MAIARA CALDAS CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 011/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR ANTONINA SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 013/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR THAIS BRUNELY QUEIROZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 014/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 016/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 015/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR ACLEUSO GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação Adjunto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 017/2025-GAB/PMLJ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR FABIO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari